



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EDITAL Nº 285/2026, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.573/2026 e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas na função de **Lubrificador (2 vagas)**, regime de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto as Secretarias Municipal de Obras, Viação e Serviço Urbano, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1. Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 353/2026.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, bem como prova prática para o cargo de motorista, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os contratos terão natureza administrativa, com prazo de vigência conforme estabelecido na Lei Municipal que autoriza a contratação.

2 Das especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
02 (dois)	Lubrificador	40 horas	Ensino Fundamental completo. Conhecimentos elementares sobre mecânica de veículos e de	R\$ 3.065,88



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

			máquinas agrícolas e rodoviárias, além de habilitação legal para dirigir veículos automotores de pequeno porte.	
--	--	--	---	--

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1. LUBRIFICADOR

3.1.1 Descrição sintética (síntese dos deveres): realizar a atividade de lubrificação, troca de óleo, lavagem e conservação em todas as máquinas e veículos de propriedade do Município.

3.1.2 Descrição analítica (exemplos de atribuições): controlar e manter a lubrificação o nível de óleo e a lavagem de todas as máquinas e veículos de propriedade do Município, realizando a lubrificação, a troca de óleo e a lavagem, sempre que necessário, ainda que as máquinas e veículos estejam a serviço, no interior do Município, e realizar os serviços de lavagem e conservação.

3.1.3 Condições de trabalho:

3.1.3.1 Gerais: carga horária de quarenta (40) horas semanais, além de atender eventuais chamadas para casos de urgência, em regime de jornada extraordinária ou de compensação, a critério da Administração.

3.1.3.2 Especiais: sujeito ao trabalho interno e externo, uso de uniforme, com prestação de serviços em condições de umidade, com deslocamentos para o interior do Município e bairros da cidade.

3.1.4 Requisitos para provimento do cargo:

3.1.4.1 Instrução: Ensino Fundamental completo.

3.1.4.2 Habilitação: conhecimentos elementares sobre mecânica de veículos e de máquinas agrícolas e rodoviárias, além de habilitação legal para dirigir veículos automotores de pequeno porte.

4. Inscrições

4.1 Período de inscrições: **14 a 24 de agosto de 2026**, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5. Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

- 5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)
- 5.1.2 Currículo Pessoal (Anexo II)
- 5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:
 - 5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.
 - 5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.
 - 5.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
 - 5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade.
 - 5.1.3.6 CNH categoria “B”.
 - 5.1.3.7 Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais. (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-eservicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)

6 Homologação das inscrições

- 6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.
- 6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 Formatação dos currículos

- 7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.
- 7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO - LUBRIFICADOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos de qualificação, treinamentos, capacitações e palestras em áreas correlatas, com carga horária mínima de 08 horas.	03 pontos	15 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

Cursos relacionados com a função. (mecânica, manutenção de máquinas, terraplanagem, GPS, eletricista automotivo, lavagem de carros), com carga horária mínima de 08 horas.	05 pontos	15 pontos
Ensino médio/técnico completo	20 pontos	20 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlacionadas comprovadas através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta à órgãos públicos ou privada de no mínimo 06 meses.	05 pontos por 06 meses de exercício da função completos.	50 pontos
TOTAL		100 pontos

9. Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

10. Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Possuir idade igual ou superior a 60 anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. Condições para a contratação temporária



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 12.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 12.1.4 Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- 12.1.5 Carteira de Identidade;
- 12.1.6 Comprovante de inscrição no CPF;
- 12.1.7 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público.
- 12.1.8 Comprovante de endereço atualizado;
- 12.1.9 CNH categoria “B”.
- 12.1.10 Comprovante de Escolaridade.
- 12.1.11 Demais documentos que o município vier a exigir.

12.2 A convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13. Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 285/2026

FUNÇÃO DESEJADA:

Nome do(a) candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 285/2026, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 285/2026

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2026

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)